



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

LEI nº610/2003

**SÚMULA: "DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA".**

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou por proposta do vereador **Araslei Cumin**, e eu, **Joana Faria Elias**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de **Travessa Rio Branco**, a atual Travessa nº01, do bairro Natânea, nesta cidade.

§ Único) – A travessa ora nominada tem início na rua **Germano Leão Paciórnicki**, e termina na rua **Natan Milder**, com extensão de 130,00 metros.

Art. 2º) O Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas da denominação no logradouro público aqui nominado.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul,
Estado do Paraná, em 23 de junho de 2003.

Joana Faria Elias
Joana Faria Elias
Prefeita Municipal